HABILITAÇÃO TÉCNICA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PROCESSO: 22/1300-0005007-3

OBJETO: Reforma e fornecimento e instalação de 2 elevadores

LOCAL: Arquivo Público do Estado do RS/ APERS

MUNICIPIO: Porto Alegre / RS

Porto Alegre, 02 de abril de 2025.

cocumen,

À Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão,

Com vistas à CELIC

Conforme solicitado por CPL em e-mail enviado no dia 01 de abril, foi analisada a documentação apresentada pela proponente **EBER DE SOUZA TERRA LTDA**.

Este parecer técnico refere-se exclusivamente à análise de documentação apresentada com base no item **15.1.3. - Documentos Relativos à Qualificação Técnica,** conforme exigências estabelecidas pelo **Anexo X do Edital – CRE 0025 / 2025**, folhas 575 a 642 (sequência 76 PROA) deste processo.

CGL 15.1.3.1: A licitante apresentou CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA emitida pelo CREA-RS sob o número 2135939 (folhas 860 a 861) e CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA emitida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU sob o número 984747 (folhas 813 a 814) vigentes, ou seja, dentro do prazo de validade logo, **ATENDE** ao requisito do Edital.

CGL 15.1.3.2: Foi apresentada a DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO conforme modelo (folha 793), com a assinatura do representante legal e dos responsáveis técnicos indicados; sendo neste caso o Engenheiro Mecânico KLAUSEN RODRIGUES DA ROCHA e a Arquiteta e Urbanista LUCIANA PINHEIRO DA COSTA com habilitação técnica para executar os serviços relativos ao Objeto desta contratação. Entretanto, sugere-se diligência para que seja confirmada a autenticidade da assinatura do Responsável Técnico Engenheiro Mecânico Klausen Rodrigues da Rocha. Sendo assim, a empresa ATENDE apenas PARCIALMENTE ao requisito do Edital.

CGL 15.1.3.3: Verificou-se que um dos dois responsáveis técnicos indicados, o Engenheiro Mecânico KLAUSEN RODRIGUES DA ROCHA, com habilitação técnica para executar parte dos serviços relativos ao Objeto desta contratação, comprova a experiência

na execução de obras / serviços com relevância técnica equivalente e compatível com o Edital, de acordo com Atestados e as correspondentes CATs apresentados (folhas 796 e 881), no que se refere à comprovação de experiência na execução de instalação de elevadores para transporte de passageiros, conforme especificado na Observação da CGL 6.1. Entretanto, verificou-se que a outra responsável técnica indicada, a Arquiteta e Urbanista LUCIANA PINHEIRO DA COSTA, com habilitação técnica para executar parte dos serviços relativos ao Objeto desta contratação, não comprova integralmente as experiências na execução de obras / serviços com relevância técnica equivalente e compatível com o Edital, de acordo com Atestados e as correspondentes CATs apresentados (folhas 795, 807 a 808 e 855 a 857). Embora a empresa comprove experiência na execução do item 15.1.3.3.2, ela não comprova experiência na execução dos itens 15.1.3.3.1 e 15.1.3.3.3 da CGL 15.1.3.3, onde lê-se:

"A comprovação da capacidade técnica-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica deverá demonstrar experiência na execução de obras e/ou serviços abaixo relacionados, considerados como elementos de maior relevância técnica e valor significativo do objeto licitado:

Profissional(is) legalmente habilitado(s) no conselho de classe correspondente; detentor(es) de Atestado de Responsabilidade Técnica com sua respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), referente à direção, supervisão, coordenação e/ou execução dos serviços elencados abaixo:

- 15.1.3.3.1 Execução de obra civil de reforma ou construção de edificações, com área superior a 70m². Não serão aceitos somatórios de áreas de diferentes projetos;
- 15.1.3.3.2 Execução de estruturas de concreto armado com área superior a 70m² ou volume superior a 1,5m3, numa única etapa;
 - 15.1.3.3.3 Execução de estruturas metálicas, superior a 190KG."

Sendo assim, a empresa ATENDE apenas PARCIALMENTE a esse item do Edital.

- CGL 15.1.3.4: Foi apresentada documentação que comprova o vínculo dos profissionais indicados como responsáveis técnicos, sendo eles o Engenheiro Mecânico KLAUSEN RODRIGUES DA ROCHA e a Arquiteta e Urbanista LUCIANA PINHEIRO DA COSTA (folhas 824 a 825 e 832 a 834). Sendo assim, a empresa licitante ATENDE a este item do Edital.
- CGL 15.1.3.6: Foi apresentada DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA
 TÉCNICA (folha 837) assinada pelo representante legal e pelos responsáveis técnicos
 indicados; sendo neste caso o Engenheiro Mecânico KLAUSEN RODRIGUES DA
 ROCHA e a Arquiteta e Urbanista LUCIANA PINHEIRO DA COSTA. Entretanto, sugerese diligência para que seja confirmada a autenticidade da assinatura do Responsável

Técnico Engenheiro Mecânico Klausen Rodrigues da Rocha. Além disso, cabe retificar no texto da Declaração, onde lê-se "Prédio 03 do Arquivo Público do Estado / APERS" como sendo o órgão/entidade licitador fornecedor dos elementos técnicos, leia-se CELIC. Também cabe retificar o nome da empresa indicado na Declaração como "T&C Elevadores" para "Eber de Souza Terra LTDA". Sendo assim, a empresa **ATENDE apenas PARCIALMENTE** ao requisito do Edital.

CONCLUSÃO HABILITAÇÃO TÉCNICA:

A empresa licitante **EBER DE SOUZA TERRA LTDA ATENDE apenas PARCIALMENTE** às exigências dos itens "15.1.3." do Edital – CRE 0025 / 2025, pois a empresa não comprova experiência na execução dos seguintes subitens da CGL 15.1.3.3 do Edital:

CGL 15.1.3.3.1 – Execução de obra civil de reforma ou construção de edificações, com área superior a 70m²;

CGL 15.1.3.3.3 – Execução de estruturas metálicas, superior a 190KG.

Além disso, são necessárias retificações no texto da DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA, bem como confirmação de autenticidade da assinatura de um dos responsáveis técnicos indicados, o Engenheiro Mecânico KLAUSEN RODRIGUES DA ROCHA, nos documentos da DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO e DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA.

Sendo assim, **sugere-se que seja realizada diligência** para que os documentos indicados possam ser **apresentados** e o referido item atendido integralmente.

Diante disso, encaminha-se para a CELIC para conhecimento e providências visando o prosseguimento da demanda.

Atenciosamente,

Arq^a. Tatiana Dias de Castro
ID. 3507840/01 I CAU – A35629-8
Equipe de Licitações - SOP

Arq^a. Carmen Assumpção Equipe de Licitações - SOP

De acordo,



 $\textbf{Nome do documento:}\ 22_1300_0005007_3_Habilitacao\ tecnica_APERS_02_04_2025.pdf$

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Tatiana Pereira Dias de Castro	SOP / GERENCIAMENT / 350784001	02/04/2025 16:38:38
Carmen Maria Conte Assumpção	SOP / GERENCIAMENT / 308844802	02/04/2025 17:09:04

